



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Publicação: 29/3/2022
Dje: 28/3/2022

PORTARIA Nº 5531/PR/2022
(Modificada pela [Portaria da Presidência nº 5990/2023](#))

Designa juízas leigas para atuarem em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da [Resolução nº 792](#), de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO os resultados da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no Sistema dos Juizados Especiais da Capital e do interior, regido pelo Edital nº 1/2019, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico de 24 de março de 2020 e homologados em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juízes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0143157-28.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as seguintes juízas leigas:

I - Manuela Leal Jacob Daniel, para atuar junto ao cargo de Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Manhuaçu;

II - Lidiane Canedo Ribeiro, para atuar junto ao 1º cargo de Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Patos de Minas;

III - Michele Martinez Carneiro Benevides De Souza, para atuar junto ao cargo de 24º Juiz de Direito da 8ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte; (Inciso modificado pela [Portaria da Presidência nº 5990/2023](#))

IV - Renata Sofia Martins Torres, para atuar junto ao cargo de 7º Juiz de Direito da 3ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 2º As juízas leigas designadas nos termos do art. 1º desta Portaria deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103](#), de 16 de dezembro de 2020.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2022.

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**
Presidente